

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
 Belém, 13 de setembro de 2022.
 Rômulo Rodovalho Gomes
 Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 860996

PORTARIA N.º 829 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;
 CONSIDERANDO o parecer jurídico constante nos autos do processo nº 2019/528117;
 RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do Nível Central/ SESPA composta pelos servidores: Irany do Socorro Oliveira da Silva, matrícula nº 57191242/1 e Solange da Costa Pedrosa, matrícula nº 57197565/1, juntamente com o suplente, Flavio Henrique Leonardi Franco, matrícula nº 57191242/1 para, sob a presidência do primeiro, apurar indícios de possível abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual (arts. 178, IV e 190, II da Lei 5.810/94-RJU) atribuída a servidora E.C.A., ocupante do cargo de datilógrafo, matrícula: 733525/1, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço no período de janeiro/2020 a junho/20 totalizando 181 (cento e oitenta e um dias), conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 2019/528117.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, admitida a prorrogação por até 15 (quinze) dias;
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
 Belém, 03 de outubro de 2022.
 Rômulo Rodovalho Gomes
 Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 861004

PORTARIA N.º 830 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;
 CONSIDERANDO o parecer jurídico constante nos autos do processo nº 2020/310573;
 RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do Nível Central/ SESPA composta pelos servidores: Flavio Henrique Leonardi Franco, matrícula nº 57191242/1 e Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula 5830370/3 juntamente com a suplente, Irany do Socorro Oliveira da Silva, matrícula 54189539/1 para, sob a presidência do primeiro, apurar indícios de possível abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual (arts. 178, IV e 190, II da Lei 5.810/94-RJU) atribuída a servidora D.R.R.S., ocupante do cargo de nutricionista, matrícula: 54188873-1, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço no período de 03 de maio/2020 a 30 de junho/20 totalizando 59 (cinquenta e nove dias), conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 2020/310573.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, admitida a prorrogação por até 15 (quinze) dias;
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
 Belém, 03 de outubro de 2022.
 Rômulo Rodovalho Gomes
 Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 861011

PORTARIA N.º 831 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;
 CONSIDERANDO o parecer jurídico constante nos autos do processo nº 2020/371108;
 RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do Nível Central/ SESPA composta pelos servidores: Irany do Socorro Oliveira da Silva, matrícula nº 57191242/1 e Solange da Costa Pedrosa, matrícula nº 57197565/1, juntamente com o suplente, Flavio Henrique Leonardi Franco, matrícula nº 57191242/1 para, sob a presidência do primeiro, apurar indícios de possível abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual (arts. 178, IV e 190, II da Lei 5.810/94-RJU)

atribuída a servidora D.O.S., ocupante do cargo de médico, matrícula: 57205062/1, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço no período de 01 a 31 de agosto/2020 totalizando 31 (trinta e um dias), conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 2020/371108.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, admitida a prorrogação por até 15 (quinze) dias;
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
 Belém, 03 de outubro de 2022.
 Rômulo Rodovalho Gomes
 Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 861016

PORTARIA N.º 1128 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30.605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2022/1265834.
 RESOLVE:

REMOVER, a contar de 18/07/2022, para fins de regularização funcional, o servidor LIDIELSON DA LUZ RIBEIRO, cargo AGENTE DE PORTARIA, matrícula nº 54194586/1, do 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE para a UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - PRESIDENTE VARGAS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
 DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 04.10.2022.
 KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
 DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.

Protocolo: 860861

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 270 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DOE nº 34.272, e Portaria nº335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, os termos do Decreto Estadual nº 870, de 07 de outubro de 2013, a Cláusula Sétima do Contrato nº 046/2021(BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI) nos autos do Processo nº 2022/1245567.

R E S O L V E: Incluir a servidora MÁRCIA ESTEVES NUNES, matrícula nº 5900952/1, como suplente da fiscalização do Contrato 046/2021, juntamente com a Fiscal/Titular ALESSANDRA NADREA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 59014121, designada na PORTARIA Nº 288, publicada no DOE nº 34.753 de 29/10/2021, para acompanhar, controlar e fiscalizar o contrato, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito do escritório ENDEMIAS/ITAITUBA/9º/SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei. .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

Protocolo: 860793

CONTRATO

CONTRATO N.º 079/2022- PROCESSO 2022/604836 – P.E. SRP nº 055/2021/ CPEL/FSCMP - PROCESSO Nº 805954/2021 – FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓDIA DO PARÁ - Ata de Registro de Preços Nº 099/2022.

OBJETO: A presente contratação destina-se prover futura aquisição dos Equipamentos Médicos Hospitalares listados na tabela abaixo. Com a finalidade de equipar os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS por intermédio da SESPA - Secretaria Estadual de Saúde, em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT, INMETRO E RDC. Com validade de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência/SESPA de acordo com as etapas segundo a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da Assinatura: 04/10/2022.

Vigência a partir da assinatura: 04/10/2022 a 04/10/2023.

Valor Total: R\$ 838.644,60 (Oitocentos e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: 908289; Elemento de Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349/0303/0301.

Contratada: AC FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI - CNPJ sob nº 05.564.838/0001-21, localizada na Rod. BR 316, Edifício Bussiness, 316, sala 417, nº 501, Bairro Águas Lindas, CEP: 67.020-000, Ananindeua-Pá.

Ordenador de despesa: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA.

Protocolo: 861103

TERMO ADITIVO A CONTRATO

**4º Termo Aditivo ao Contrato N.º 006/SESPA/2021
 Processo: 2022/984056**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12(doze) meses, iniciando em 16 de outubro de 2022 e finalizando em 15 de outubro de 2023.